Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 256771
Classificação
05,04,02
Data
08, 04, 10

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
15/4/08
Recorrei

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar

Partido Popular

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAPLEN
08.04.11

PERGUNTA Nº 1110 /X – 3ª

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Instalações da GNR e da PSP, no município da Moita.

I – O signatário tomou conhecimento, na imprensa escrita, que a Câmara Municipal da Moita, aproveitando o facto de a GNR passar para a Moita e a PSP assumir a zona da Baixa da Banheira, propôs às duas forças policiais que começassem a pagar renda pelas instalações que ocupam, ou seja, € 2 000.00 euros para a PSP e € 600,00 euros para a GNR;

II – Os ofícios da Câmara Municipal da Moita foram enviados ainda no decurso do ano de 2007. A PSP já fez saber que não terá verba orçamentada para o efeito, ao passo que a GNR nada terá dito;

III – A Câmara Municipal da Moita não admite continuar a ceder gratuitamente os espaços e assumir a respectiva manutenção, admitindo mesmo vender os imóveis, sem fechar a porta, contudo, a quaisquer propostas provenientes desse Ministério, que tutela ambas as forças de segurança;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;
Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados1, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;
Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

[1] Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.

Para preparar o expediente
15 ABR 2008
O Chefe de Divisão

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 9233 - Fax: 21 391 7456
Email: gp_pp@pp.parlamento.pt

Tendo já decorrido o prazo regimental para resposta a estas perguntas, o Deputado do CDS/Partido Popular abaixo-assinado vem por este meio perguntar ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência o seguinte:

a) **Confirma-se que ainda não houve resposta aos ofícios da Câmara Municipal da Moita?**
b) **Em caso afirmativo, qual o montante da renda que vai ser pago por cada uma das forças de segurança, e como vai o respectivo pagamento ser assegurado?**
c) **Em caso negativo, o que pretende o Governo fazer para resolver estes problemas?**

Palácio de S. Bento, 8 de Abril de 2008.

O Deputado do CDS-PP,

(Nuno Magalhães)